



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE/ DAE

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO AO ESTUDANTE -
MODALIDADES BENEFÍCIO MORADIA E BOLSA AUXÍLIO PARA O ANO DE 2017**

A Superintendência Geral de Políticas Estudantis torna público o presente Edital, nos termos da Resolução CEG 01/08, contendo as normas e procedimentos necessários à Renovação do Benefício Moradia e da Bolsa Auxílio dos alunos beneficiários deste Programa para o ano de 2017.

Fica estabelecido que:

- Participarão do processo de renovação TODOS os estudantes beneficiários do Programa de Auxílio ao Estudante, nas modalidades Bolsa Auxílio, Auxílio Manutenção (vaga na Residência Estudantil) e Auxílio Moradia Emergencial, incluindo os que passaram a condição de beneficiários do Programa no ano de 2017.

1 – CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO:

A renovação dos benefícios far-se-á segundo os critérios estabelecidos no Art. 6º da Resolução CEG 01/08, quais sejam:

- 1.1 - Revisão das condições socioeconômicas, sob a responsabilidade da Divisão de Apoio ao Estudante (DAE).
- 1.2 - Avaliação do desempenho acadêmico do estudante beneficiário, mediante preenchimento de parecer circunstanciado sobre o desempenho acadêmico do estudante nos últimos dois períodos concluídos, emitido pela COAA do curso de graduação no qual estiver regularmente inscrito.

2 – REVISÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS:

2.1- O estudante deverá preencher um formulário do SIGA (cujo acesso será através de link a ser divulgado no site da SuperEst na data de publicação do comunicado sobre a Renovação) atualizando seus dados socioeconômicos no período de 27 de março de 2017 a 16 de abril de 2017. O não preenchimento desse formulário implicará no INDEFERIMENTO do processo de Renovação.

2.2- Os estudantes beneficiados com o Auxílio Manutenção (vaga na Residência Estudantil), Auxílio Moradia Emergencial ou com a Bolsa Auxílio, terão a sua situação socioeconômica familiar reavaliada pela DAE e poderão ser convocados, a qualquer tempo, para apresentação de documentos.

3 - AVALIAÇÃO ACADÊMICA

3.1 O parecer da COAA será emitido através de formulário on-line, através do **SIGA - Serviços - Assistência Estudantil - Parecer Acadêmico para Renovação de Bolsas**, preenchido por membro da COAA da unidade acadêmica do estudante ou outro profissional designado pela referida comissão, cujo CPF tenha sido cadastrado no sistema.

3.2- O parecer da COAA deverá obedecer aos critérios acadêmicos estabelecidos na Resolução CEG 01/08.

3.3- Pareceres de indeferimento somente deverão ser consubstanciados pela COAA após entrevista com o estudante.

3.4- O período para preenchimento do formulário on-line **pelos membros da COAA** será do dia 27 de março de 2017 a 05 de maio de 2017.

4 - CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO:

4.1 - O Benefício Moradia ou a Bolsa Auxílio serão cancelados caso haja descumprimento do estabelecido no Artigo 8º da Resolução CEG 01/08.

4.2- O não comparecimento injustificado a convocação da Divisão de Apoio ao Estudante (DAE) para apresentar alguma documentação que se faça necessária, **implicará na perda do benefício.**

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1 - O resultado do processo de renovação será divulgado no dia 26 de Maio de 2017 na página eletrônica da Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SuperEst (www.superest.ufrj.br). O estudante poderá ter seu pedido de renovação:

- a) DEFERIDO: estudante com parecer favorável à renovação do benefício, emitido pela DAE e pela COAA
b) INDEFERIDO: estudante com parecer contrário à renovação do benefício, emitido pela DAE e/ou pela COAA

5.2 - O estudante que **não** tiver o parecer referente ao seu desempenho acadêmico emitido pela COAA terá seu resultado divulgado como PENDENTE.

5.2.1 - **Os casos citados no item 5.2 serão submetidos à apreciação do CEG.**

5.3 - O estudante que tiver seu pedido de renovação indeferido e **não** apresentar recurso no prazo estabelecido neste Edital terá seu nome excluído da folha de pagamento do Auxílio Manutenção, Auxílio Moradia Emergencial e da Bolsa Auxílio **a partir do mês de (Junho) de 2017.**

5.3.1 - O estudante beneficiário com a vaga na Residência Estudantil que tiver seu pedido de renovação indeferido pela DAE ou pela COAA e **não apresentar recurso no prazo estabelecido neste Edital** terá o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da data do indeferimento** para desocupar o quarto na Residência Estudantil (Alojamento).

5.5 - É de responsabilidade **exclusiva do estudante** acompanhar o resultado do processo de renovação na página eletrônica da Superintendência Geral de Políticas Estudantis (www.superest.ufrj.br). Não será enviada notificação individual com informações acerca do resultado.

6 - RECURSO:

6.1 - O estudante que tiver seu pedido de renovação indeferido **poderá apresentar recurso por escrito.**

6.1.1 - Se indeferido por avaliação acadêmica da COAA, o recurso deverá ser entregue na Seção de Ensino de Graduação de sua Unidade Acadêmica, até cinco dias úteis após a liberação do resultado. Neste caso, **o estudante deve apresentar à DAE cópia do protocolo do pedido de recurso entregue na COAA até três dias úteis após a conclusão do prazo para recurso.**

6.1.2 - Se indeferido após revisão das condições socioeconômicas, **o recurso deverá ser entregue na Divisão de Apoio ao Estudante/DAE, até cinco dias úteis após a liberação do resultado.**

6.1.3 - A interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido, **desde que respeitado os prazos e procedimentos estabelecidos nos art. 6.1.1 e 6.1.2**, suspenderá a exclusão do estudante da folha de pagamento, até o julgamento final pelo CEG.

6.2 - As COAAs deverão emitir parecer ao recurso e enviá-lo ao CEG até o dia **26 de junho de 2017.**

6.3 - O resultado do recurso **referente à avaliação socioeconômica** será divulgado na página eletrônica da Superintendência Geral de Políticas Estudantis (www.superest.ufrj.br) no dia **07 de julho de 2017.**

Aprovado pelo CEG, em sessão ordinária no dia 22 de Março de 2017.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2017.

Vera Maria Martins Salim
Superintendente Geral de Políticas Estudantis

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Etapas	Datas
Preenchimento do formulário on-line pelos estudantes	27/03/2017 a 16/04/2017
Preenchimento do formulário on-line pelas COAAs das unidades acadêmicas	27/03/2017 a 05/05/2017
Divulgação do resultado da renovação	26/05/2017
Apresentação de recursos quanto ao resultado da renovação	29/05/2017 a 02/06/2017